



LEI NÚMERO 1.824, DE 17 DE AGOSTO DE 1.993

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

SRA. MARI INEZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e -
promulgo a seguinte Lei:**

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$800.000,00 (oitocentos mil - cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01 - Legislativo

01.01 - Câmara Municipal

01.01.001.201 - Manutenção das Atividades Legislativas

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais .. CR\$100.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$700.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com - os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - Legislativo

01.01 - Câmara Municipal

01.01.001.201 - Manutenção das Atividades Legislativas

3111 - Pessoal Civil CR\$800.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 1.993.


MARI INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

**Registrada no livro de Leis e, em seguida publicado por -
afixação no local de costume.**


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA